



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 24 de Março de 2022

Edição 1.724 - Ano XVII - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1481/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o limite de até 40% ao percentual máximo para contratação de operações de crédito, com desconto automático em folha de pagamento para os servidores do Município de Tamarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação será de até 40% (quarenta por cento) do rendimento bruto mensal dos servidores municipais.

Art. 2º. A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

- I - do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas;
- II - de outras informações exigidas em Lei e em regulamento dos bancos e cooperativas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana/PR, 23 de março de 2022

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Autoria:
Vereador Héctor Augusto Siena Gobetti e apoiadores



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1482/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

*Denomina "Ubaldo Torres Bittencourt" o
Plenário da Câmara Municipal de Tamarana.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E
EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica denominado de UBALDINO TORRES BITTENCOURT o Plenário da
Câmara Municipal de Tamarana..

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana/PR, 23 de março de 2022

**LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA**

Autoria dos Vereadores:

Mário Torres Bittencourt Júnior

Hector Augusto Siena Gobetti



DECRETOS

MUNICÍPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 000059/22 de 22 de Março de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001463/21 de 3 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 82.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01.12.361.0014.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO 30.000,00

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.304.0012.2.074-3.3.90.14.00.00.00.00 - 3497 - DIÁRIAS-CIVIL 4.000,00

11 - SECRETARIA DE OBRAS

11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.01.15.451.0020.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 48.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 82.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 22 de Março de 2022

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 060/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Suspende, por tempo determinado a emissão de novos Protocolos da Sede da Prefeitura Municipal de Tamarana, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica SUSPENSA, excepcionalmente nos dias 24 e 25 de março de 2022 a Emissão de novos Protocolos, na Sede da Prefeitura Municipal de Tamarana.

Parágrafo Único - Ficam suspensos ainda, no período mencionado no *caput deste artigo*, o atendimento no Setor de Protocolos, além dos prazos de Requerimentos protocolizados não tramitados para outros setores da Administração Pública Municipal.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 23 de março de 2022.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 061/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 28/03/2022, a Sr^a. **LEANIR LOPES DOS SANTOS SIMIONI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.316.402-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 864.405.789-87, do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO IV**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 031/2021 de 07 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 24 de março de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 062/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 25/03/2022, a Srª. **DINAUREA VALIM** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.507.348-1 (SSP/SP) e do CPF/MF sob o nº 052.512.039-42, do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO V**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 025/2021 de 07 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 24 de março de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



ANEXOS

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde****TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 004 de 16/03/2022.****REF: CONTRATO Nº 037/2019 DE 03/04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
PROCESSO Nº 031/2019**

Quarto Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviços de coleta de resíduos, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Serquip Tratamentos resíduos Pr LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53;

CONTRATADA: **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.833/0001-29, estabelecida na Rua Dr. Mário Jorge, 250, Cidade Industrial, CEP: 81.450-580, Curitiba/Pr, neste ato representada por seu Procurador Sr. *Guilherme Andrade Lima*, inscrito no CPF sob o nº 048.501.214-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original Nº 037/2019 de 03/04/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 9,700091% INPC/IBGE, ou seja, um aumento de R\$ 283,20 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), no valor mensal da prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos dos serviços da Saúde Municipal, passando o valor mensal de R\$ 2.919,59 (dois mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 3.202,79 (três mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos), conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde, cotações e Parecer Jurídico nº 057/2022, constantes no processo licitatório.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 12 (doze) meses no prazo de prestação de serviços, ficando o contrato total em 48 (quarenta e oito) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 05/04/2022 à 04/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 16 de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS
PR LTDA
CONTRATADA
Guilherme Andrade Lima
Representante Legal

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária de Saúde

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 DE 22/03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: PATRICIA MARTINS DE SOUZA TAJIMA EIRELI.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA, FERRAGEM, ELÉTRICA, MADEIRA E FERRAMENTAS PARA USO EM CONSTRUÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES GERAIS NO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 1.584.234,32 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 22 DE MARÇO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 DE 22/03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA, FERRAGEM, ELÉTRICA, MADEIRA E FERRAMENTAS PARA USO EM CONSTRUÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES GERAIS NO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 745,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 22 DE MARÇO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 DE 22/03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA, FERRAGEM, ELÉTRICA, MADEIRA E FERRAMENTAS PARA USO EM CONSTRUÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES GERAIS NO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 245.957,32 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS);

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 22 DE MARÇO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 DE 22/03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: RP COMERCIAL LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA, FERRAGEM, ELÉTRICA, MADEIRA E FERRAMENTAS PARA USO EM CONSTRUÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES GERAIS NO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 14.759,02 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 22 DE MARÇO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 DE 22/03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA, FERRAGEM, ELÉTRICA, MADEIRA E FERRAMENTAS PARA USO EM CONSTRUÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES GERAIS NO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 1.459,96 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 22 DE MARÇO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 DE 22/03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA, FERRAGEM, ELÉTRICA, MADEIRA E FERRAMENTAS PARA USO EM CONSTRUÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES GERAIS NO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 48.109,19 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 22 DE MARÇO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 DE 22/03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA, FERRAGEM, ELÉTRICA, MADEIRA E FERRAMENTAS PARA USO EM CONSTRUÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES GERAIS NO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 3.670,85 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 22 DE MARÇO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 DE 22/03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA, FERRAGEM, ELÉTRICA, MADEIRA E FERRAMENTAS PARA USO EM CONSTRUÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES GERAIS NO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 83.501,46 (OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS);

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 22 DE MARÇO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 DE 22/03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA, FERRAGEM, ELÉTRICA, MADEIRA E FERRAMENTAS PARA USO EM CONSTRUÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES GERAIS NO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 85.418,45 (OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 22 DE MARÇO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 DE 22/03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA, FERRAGEM, ELÉTRICA, MADEIRA E FERRAMENTAS PARA USO EM CONSTRUÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES GERAIS NO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 11.280,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS);

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 22 DE MARÇO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 DE 22/03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: AR LIMP LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA, FERRAGEM, ELÉTRICA, MADEIRA E FERRAMENTAS PARA USO EM CONSTRUÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES GERAIS NO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 39.076,75 (TRINTA E NOVE MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 22 DE MARÇO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 DE 22/03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: J. LAVANDOSKI FERRAGENS.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA, FERRAGEM, ELÉTRICA, MADEIRA E FERRAMENTAS PARA USO EM CONSTRUÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES GERAIS NO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 38.900,22 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 22 DE MARÇO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 DE 22/03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: NATHASCHA LOPES MARANGONI 36532127825.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA, FERRAGEM, ELÉTRICA, MADEIRA E FERRAMENTAS PARA USO EM CONSTRUÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES GERAIS NO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 47.785,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 22 DE MARÇO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 DE 22/03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO Nº 028/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: GP LOG TRANSPORTE EIRELI – ME.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KIT DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL A SEREM CONCEDIDAS ÀS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS REFERENCIADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), UNIDADE PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS DOS LOTES 01 E 02, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$501.840,00 (QUINHENTOS E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 22 DE MARÇO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 DE 22/03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO Nº 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: LC TENDAS EIRELI.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TENDAS DO TIPO PIRAMIDAL PARA UTILIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, PARA ENTREGA IMEDIATA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 75.803,96 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 22 DE MARÇO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 12/2022 - PE Processo Administrativo: 25/2022 Processo de Licitação: 25/2022 Data do Processo: 09/02/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 25/2022
b) Licitação Nr.: 12/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 21/03/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, hidráulica, ferragem, elétrica, madeira e ferramentas para uso em construções, reparos e manutenções gerais no Município, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Prefeitura.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 003961 - A. R. S. LOURENCO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	316	0,0000	921.473,03
- 004806 - AR LIMP LTDA	11	0,0000	39.076,75
- 004663 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E	3	0,0000	48.109,19
- 004804 - DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	11	0,0000	85.418,45
- 004666 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	1	0,0000	3.670,85
- 004532 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	2	0,0000	1.459,96
- 004807 - J.LAVANDOSKI FERRAGENS	2	0,0000	38.900,22
- 004810 - NATASCHA LOPES MARANGON 36532127825	4	0,0000	47.785,00
- 004805 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2	0,0000	11.280,00
- 001421 - PATRICIA MARTINS DE SOUZA TAJIMA-EPP	536	0,0000	1.584.234,32
- 004801 - RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	6	0,0000	83.501,46
- 003982 - REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	159	0,0000	245.957,32
- 002904 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP	1	0,0000	745,00
- 004499 - RP COMERCIAL LTDA	11	0,0000	14.759,02
- 004500 - RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA.	1	0,0000	2.613,40
- 004803 - WSI COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO DE	25	0,0000	131.640,43
	1091		3.260.624,40

Tamarana, 21 de Março de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

A Equipe de Apoio juntamente com a Pregoeira Municipal, neste ato representado pela, Senhora Valdinéia Francisco Alves, nomeada pela Portaria N.º 001/2022, publicado em 04 de Janeiro de 2022, vem apresentar sua justificativa e recomendar a revogação do Item 03 referente ao pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO Trata-se de revogação do item 03 do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, oriundo do Processo Licitatório 010/2022, que teve como objeto Registro de preços para “contratação de empresa para serviços médicos de especialidades e serviço de técnico de enfermagem para atuar no Samu do município, por um período de 12 (doze) meses”.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS Em 02/03/2022 foi autuado o processo licitatório 010/2022 Pregão Eletrônico N.º 007/2022 cujo objeto é Registro de preços para “contratação de empresa para serviços médicos de especialidades e serviço de técnico de enfermagem para atuar no Samu do município, por um período de 12 (doze) meses”. A publicação do aviso de abertura do pregão 007/2022 ocorreu em 05/03/2022, designando a data de abertura para 02 de Março de 2022. Tendo em vista os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório, foram necessárias algumas adequações no Edital. No entanto, após o pregão ter ocorrido na data de 10 de março de 2022, a Secretária de Saúde encaminhou a Secretaria de Administração um comunicado interno solicitando a revogação do Item 3 cujo a descrição é “Técnico (a) de enfermagem com carga horária semanal de 40 horas, para o samu”, tal solicitação foi encaminhada ao setor de Licitações, informando à equipe de pregão e ao pregoeiro que os item 03 referente ao processo licitatório 010/2022 deveria ser revogado, na data de 11 de março foi encaminhado a Procuradoria tal solicitação e a mesma orientou em Parecer de N.º 028/2022 a possibilidade de revogação (em anexo). Diante do exposto, a Srª Pregoeira revogou o item, publicando assim este despacho de revogação em



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

24/03/2022, nos sites do município e Imprensa Oficial. Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, o processo foi submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93, que decidiu pela REVOGAÇÃO DOS ITEM 03 do Pregão Eletrônico N.º 007/2022.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no Item 03 do processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93. A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade. Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar os itens supracitados neste procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar tais itens referente ao processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Sr^a. Pregoeira recomenda a REVOGAÇÃO do Item 03 do Pregão Eletrônico Nº 007/2022, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação da licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe à análise desta e a decisão pela revogação.

Tamarana, 23 de Março de 2022.

Valdinéia Francisco Alves

Pregoeira Municipal

Jane Gomes de Souza Uno

Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

PROCESSO Nº 041/2022

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022, Processo nº 041/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, para a festa que se realizará nos dias 22, 23 e 24, do mês de abril de 2022, na sede da Terra Indígena Apucarantina, no intuito de comemorar o Dia do Índio, propiciando a divulgação da cultura indígena Kaingang, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 25/03/2022, até às 08:30 horas do dia 06/04/2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 06/04/2022.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 24 de Março de 2022.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO Nº 042/2022

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022, Processo nº 042/2022, TIPO MENOR VALOR GLOBAL.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em promotora de eventos para execução dos serviços de organização, animação e fornecimento de itens variados, tais como: palco, som, iluminação, tendas, pirâmides, parque de diversão, shows, trio elétrico, banheiros químicos e rodeio, conforme relação detalhada, responsabilizando-se pelas entrega dos itens, montagem, execução dos serviços necessários, acompanhamento durante o evento, desmontagem e devolução, na sede da Terra Indígena Apucarantina, no intuito de comemorar o Dia do Índio, propiciando a divulgação da cultura indígena Kaingang, bem como a interação com as diversas aldeias da região e com a comunidade do Município de Tamarana e vizinhos e lembrando que a festa, principalmente o churrasco e o rodeio, faz parte da tradição da Reserva, conforme descrito no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 25/03/2022, até às 13:30 horas do dia 06/04/2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 14:00 horas do dia 06/04/2022.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 24 de Março de 2022.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretaria Municipal de Administração



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br